



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **0013902-24.2017.8.26.0002**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Ibiza**
 Executado: **Ricardo Augusto Monegaglia Filho**

EDITAL DE HASTA PUBLICA - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS RICARDO AUGUSTO MONEGAGLIA FILHO (CPF Nº 135.368.958-16) e seu cônjuge, GRAZIELA VAZ MONEGAGLIA (CPF Nº 148.146.738-30), bem como do credor NELSON IOKOI (CPF Nº 067.342.278-04), expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA, PROCESSO Nº 0013902-24.2017.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Apartamento nº 91, 9º andar, Edifício Ibiza, situado à Rua do Chá, nº 30, esquina com a Rua Camilho Nader, na Vila Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área útil de 271,12 metros quadrados, a área comum de 260,414 metros quadrados, na qual se acha incluída a correspondente e 4 indeterminadas na garagem coletiva do edifício, e que tocará a essa unidade a área total construída de 531,535 metros quadrados, participando da fração ideal de, 8,6745% no terreno e demais coisas de propriedade de uso comuns de Condomínio.

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal nº 300.079.0515-4

Matrícula Imobiliária nº 101.162 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Ônus

Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações

Av. 13 12/11/15 Indisponibilidade Proc. nº 0000598-63.2015.5.02.0028 NELSON IOKOI

Av. 14 15/06/19 Penhora Exequenda Proc. nº 0013902-24.2017.8.26.0002 Condomínio Edifício Ibiza

OBS: De acordo com o laudo de avaliação, o referido edifício é composto de 1 torre com 11 pavimentos, 1 subsolo, 1 escada 2 elevadores, salão de festas, salão de jogos, brinquedoteca, piscina, guarita, sistema de interfonos recuos e alamedas ajardinadas. O apartamento possui 2 suítes com closet, 1 quarto com closet, 1 banheiro no corredor, sala, varanda, lavabo, cozinha, copa, despensa, lavanderia, quarto e banheiro para empregada.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.600.000,00 (Jul/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.603.521,88 (set/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R\$ 124.959,04 (set/2019), sendo R\$ 103.615,09 referente a débitos de IPTU inscrito em dívida ativa; e R\$ 21.343,95 relativo a débitos de IPTU. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo/Condominial: R\$ 596.655,82 (set/2019).

02 - A 1ª praça terá início em 21 de outubro de 2019, às 14 horas, e se encerrará no dia 24 de outubro de 2019, às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de outubro de 2019, às 14 horas, e se encerrará em 13 de novembro de 2019, às 14 horas. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC).

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo-SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3382-1528 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único - CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**